

EDITAL 14 - 31ª MISSÃO ÁFRICA 2024/1

Centro Universitário IMEPAC - Araguari
Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão - PREPE
Coordenação de Internacionalização - CIN

A Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (PREPE) e a Coordenação de Internacionalização (CIN) do Centro Universitário IMEPAC - Araguari, no uso das suas atribuições, torna público as normas para inscrição de voluntários, discentes e docentes do IMEPAC, na 31ª Missão África, proposta pela ONG MISSÃO SOLIDARIEDADE SUSTENTÁVEL, com convênio firmado, nos termos da Política de Internacionalização aprovada pelo CONSUN em 14/12/2020, conforme Resolução nº 10/2020.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º. O presente Edital visa orientar os docentes e os discentes do IMEPAC em relação às normas de inscrição para participação como voluntário na 31ª Missão África, no âmbito do convênio firmado com a ONG MISSÃO SOLIDARIEDADE SUSTENTÁVEL, disponível para o primeiro semestre de 2024.

Artigo 2º. Este Edital, destina-se aos discentes e docentes de cursos de graduação do Centro Universitário IMEPAC - Araguari, a saber: Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Medicina e Psicologia.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Artigo 3º. Para se inscrever como voluntário na 31ª Missão África, proporcionado pela ONG MISSÃO SOLIDARIEDADE SUSTENTÁVEL, discentes e docentes devem atender aos pré-requisitos:

1. Ser maior de 18 anos;
2. Comprovar no mínimo duas doses da vacina contra a COVID-19;
3. Possuir carteira internacional de vacina de Febre Amarela (pode ser feito a partir de seus dados de seu cartão de vacinação atualizado pelo site <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/paf/certificado-internacional-de-vacinacao>);
4. Possuir passaporte com validade mínima de 12 meses;
5. Possuir engajamento social;

6. Estar disposto a abrir mão da sua vontade e conforto em favor do grupo e do outro;
7. Estar disposto a ser o último a almoçar, ceder a melhor cama, dividir banheiro;
8. Estar disposto, se necessário, a ajudar na limpeza do alojamento, lavar as louças e ajudar na organização e logística necessária a todas as atividades previstas;
9. Disposição para se adequar a condições de extrema pobreza;
10. Disposição de se submeter a autoridade;
11. Disposição de se sujeitar ao grupo;
12. Estar disposto a viajar, se necessário, somente com uma mala de bordo (mala de mão);
13. Estar disposto a seguir as orientações da ONG durante o processo de preparação para viagem, emissão de vistos, passagens, seguro viagem e afins.

Artigo 4º. O estudante do IMEPAC deve estar regularmente matriculado em cursos de graduação do IMEPAC citados no Artigo 2º, no primeiro semestre de 2024, nos dois últimos anos de seu curso de graduação.

Artigo 5º. O docente do IMEPAC deve atuar em cursos de graduação do IMEPAC citados no Artigo 2º e ter como experiência a participação prévia em projetos sociais ou projetos de ensino, pesquisa e extensão do IMEPAC.

CAPÍTULO III – DAS ATIVIDADES PREVISTAS

Artigo 6º. As atividades previstas para a 31ª Missão África ocorrerão no período compreendido entre 15/07/2024 a 30/07/2024 na cidade do Dondo em Moçambique na África.

Parágrafo único: O intuito principal desta viagem é a interação comunitária e visitas aos projetos da ONG MISSÃO SOLIDARIEDADE SUSTENTÁVEL.

Artigo 7º. Dentre as atividades previstas para a 31ª Missão África estão:

1. Promoção à saúde da comunidade através de palestras para as famílias das crianças atendidas nos projetos da ONG MISSÃO SOLIDARIEDADE SUSTENTÁVEL e interação com a comunidade local.;
2. Atividades curativas poderão acontecer de acordo com a demanda local;

3. Atividades didáticas para profissionais de saúde locais e estudantes da área da saúde em parceria com universidades locais.

CAPÍTULO IV – DA VIAGEM

Artigo 8º. As datas previstas para a viagem da 31ª Missão África estão assim estabelecidas:

1. Ida: 15/07/2024 - Saída de Guarulhos-SP com destino à Beira-Moçambique.
2. Volta: 30/07/2024 - Chegada em Guarulhos-SP.

Parágrafo único: A ONG MISSÃO SOLIDARIEDADE SUSTENTÁVEL possui contato com uma agência de viagens que cuidará de toda a logística da mesma, ressaltando que a ONG não é bonificada ou tem parceria com empresas de turismo ou seguros. A ONG apenas centraliza as informações para facilitar a logística do grupo e evitar maiores transtornos antes, durante e após a viagem.

CAPÍTULO V – DOS CUSTOS ENVOLVIDOS

Artigo 9º. Todos os valores dos custos envolvidos serão arcados pelo próprio voluntário. Foram cotados pela ONG MISSÃO SOLIDARIEDADE SUSTENTÁVEL, valores referente à passagens, seguro viagem e demais custos, conforme apresentados nos artigos 10,11,12 e 13, na data de 12/01/2024 e portanto, podem sofrer variações no decorrer do cronograma de execução deste Edital.

Parágrafo único: A ONG MISSÃO SOLIDARIEDADE SUSTENTÁVEL se compromete a atualizar estes valores durante o processo de execução do cronograma do presente Edital.

Artigo 10. Custos com passagens de ida e volta:

1. O valor estimado referente às passagens de ida e volta - Guarulhos-SP a Beira (Moçambique) é de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais);
2. O meio de transporte até Guarulhos-SP é de responsabilidade de cada voluntário;
3. As passagens serão emitidas em um mesmo voo para facilitar a logística do grupo;

4. Será necessário o contato rápido de cada voluntário com a agência de viagens, pois as reservas deverão ser pagas e emitidas dentro do prazo de 7 dias da data final da seleção dos candidatos inscritos;
5. Passagens aéreas podem sofrer GRANDE oscilação de preço de acordo com a disponibilidade de assentos e vôos. Julho é época de alta temporada, então quanto antes a ONG MISSÃO SOLIDARIEDADE SUSTENTÁVEL conseguir finalizar o processo melhor para o grupo;
6. Por outras companhias, datas e rotas a passagem isoladamente chega a custar R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

Artigo 11. Custos com o seguro de viagem obrigatório:

1. O seguro de viagem é obrigatório e o seu valor está estimado em R\$ 600,00 (seiscentos reais);
2. Este valor pode variar de acordo com a cobertura desejada, operadora escolhida e a respectiva idade do voluntário;
3. O seguro poderá ser feito com o grupo;
4. Caso o voluntário possua seguro próprio o mesmo deverá enviar cópia da apólice dentro do prazo estipulado;

Artigo 12. Custos com o visto moçambicano:

1. O custo estimado para o visto moçambicano é de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) incluindo taxas;
2. Poderá ser necessário a apresentação de diversos documentos quando solicitado pela embaixada de Moçambique em Brasília;
3. A demora no envio da documentação por parte do voluntário pode inviabilizar sua viagem;
4. O visto para Moçambique pode demorar até 30 dias úteis para ser concedido.

Artigo 13. Outros custos envolvidos:

1. Repelente Exopis: um frasco de gel e um de spray estimado em até R\$ 80,00 (oitenta reais) cada. Moçambique sofre com um sério problema de Malária, então recomenda-se que o voluntário faça uso diário do repelente Exopis ou algum outro com Icaridina em sua composição. Ele é facilmente encontrado nas principais farmácias.

2. Doxiciclina para prevenção de Malária: duas caixas estimadas em R\$ 90,00 (noventa reais). Essa medicação deve ser iniciada alguns dias antes da viagem e continuará durante e após a viagem. A médica responsável da ONG MISSÃO SOLIDARIEDADE SUSTENTÁVEL dará maiores instruções sobre o uso. Entretanto é fundamental que o voluntário discuta sua condição clínica com seu médico de confiança e conheça os principais efeitos colaterais e contraindicações da medicação.
3. Uniforme: três camisetas da ONG MISSÃO SOLIDARIEDADE SUSTENTÁVEL no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Durante as ações será necessário o uso de uniforme para identificação da equipe. Orientamos que cada voluntário tenha no mínimo 3 camisetas, mas é possível solicitar mais unidades, caso desejado.
4. Transporte, alimentação e hospedagem: estimado em 650,00 Dólares Americanos. Esse valor deverá ser entregue em espécie quando você chegar em Beira-Moçambique. para serem trocados pela moeda local de Moçambique. Esse valor inclui todo o transporte, alimentação e hospedagem básica. Mais informações serão passadas durante a preparação da viagem.
5. Vacinas especiais: de acordo com a indicação de seu médico. A principal preocupação da liderança do grupo é a saúde do voluntário. Adoecer durante a viagem irá lhe causar grandes transtornos. Além de você perder a melhor parte que é interação com as pessoas, você poderá ser impedido pelas autoridades sanitárias de prosseguir viagem. O sistema de saúde público no país é bastante precário e o poder de compra de medicamentos é bastante limitado. Por isso, é de suma responsabilidade cuidar da saúde durante o período de realização da viagem e isso se faz através principalmente da prevenção.

CAPÍTULO VI – DA INSCRIÇÃO

Artigo 14. O estudante interessado em participar da 31ª Missão África deverá encaminhar, via e-mail internationaloffice@imepac.edu.br, à Coordenação de Internacionalização do Centro Universitário IMEPAC - Araguari, as seguintes documentações:

1. Cópia do documento de identidade e do passaporte com validade mínima de doze meses (apresentar foto das primeiras duas páginas do passaporte);
2. Comprovante válido de vacinação de no mínimo duas doses da vacina contra a COVID-19;
3. Comprovante válido da carteira internacional de vacina de Febre Amarela;
4. Histórico Escolar atualizado constando as disciplinas em curso no primeiro semestre de 2024.
5. Cópia de comprovantes de participação (se houver) em ligas acadêmicas, trabalhos voluntários ou projetos de ensino, pesquisa e extensão do Centro Universitário IMEPAC - Araguari;

Artigo 15. O docente interessado em participar da 31ª Missão África deverá encaminhar, via e-mail internationaloffice@imepac.edu.br, à Coordenação de Internacionalização do Centro Universitário IMEPAC - Araguari, a seguinte documentação:

1. Cópia do documento de identidade e do passaporte com validade mínima de doze meses (apresentar foto das primeiras duas páginas do passaporte);
2. Comprovante válido de vacinação de no mínimo duas doses da vacina contra a COVID-19;
3. Comprovante válido da carteira internacional de vacina de Febre Amarela;
4. Cópia do contrato de trabalho (Página da carteira de trabalho);
5. Cópia do diploma de graduação (frente e verso);
6. Cópia do certificado de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu - o de maior titulação);
7. Cópia de comprovantes de participação ou colaboração (se houver) em ligas acadêmicas, trabalhos voluntários ou projetos de ensino, pesquisa e extensão do Centro Universitário IMEPAC - Araguari.

Artigo 16. Serão desconsideradas as inscrições dos estudantes e docentes que deixarem de apresentar, no ato da inscrição, qualquer um dos documentos supracitados nos termos dos Artigos 14 e 15, deste Edital. A submissão das inscrições será feita exclusivamente pelo e-mail: internationaloffice@imepac.edu.br.

CAPÍTULO VII – DAS VAGAS

Artigo 17. A 31ª Missão África disponibiliza 02 vagas para estudantes ou docentes que atendam aos pré-requisitos estabelecidos no Capítulo II, que apresentem a documentação exigida no Capítulo VI e que atendam aos critérios de seleção estabelecidos no Capítulo VIII.

CAPÍTULO VIII – DO PROCESSO SELETIVO

Artigo 18. Os estudantes serão selecionados de acordo com a seguinte ordem de critérios classificatórios:

1. Maior média global obtida através dos componentes curriculares cursados e constantes no histórico escolar apresentado no ato da inscrição;
2. Participação em ligas acadêmicas, trabalho voluntário e/ou projeto de ensino, pesquisa e extensão do Centro Universitário IMEPAC - Araguari.
3. Caso haja empate, serão selecionados os candidatos com maior idade.

Artigo 19. Os docentes serão selecionados de acordo com a seguinte ordem de critérios classificatórios:

1. Maior titulação acadêmica;
2. Participação em ligas acadêmicas, trabalho voluntário e/ou projeto de ensino, pesquisa e extensão do Centro Universitário IMEPAC - Araguari.;
3. Caso haja empate, serão selecionados os candidatos com maior idade.

CAPÍTULO IX – DO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 20. Competente a ONG MISSÃO SOLIDARIEDADE SUSTENTÁVEL emitir certificado de participação aos voluntários selecionados e participantes da 31ª Missão África, contendo a descrição das atividades realizadas, carga horária correspondente, e período de realização das mesmas.

Parágrafo único: É garantido ao aluno, apresentar o certificado para o aproveitamento de carga horária das suas atividades complementares de Extensão, conforme Política de Extensão e Regulamento de Atividades Complementares institucionais, bem como o Projeto Pedagógico do curso, com anuência da respectiva coordenação de curso.

CAPÍTULO X – DO CRONOGRAMA

Artigo 21. As inscrições obedecerão o seguinte cronograma:

Data	Atividade
03/02/2024- 15/02/2024	Período de inscrições para participação na 31ª Missão África por meio do endereço eletrônico (internationaloffice@imepac.edu.br).
15/02/2024 - 19/02/2024	Validação das inscrições efetivadas nos termos do Capítulo VI, artigo 14 e 15 deste respectivo Edital.
20/02/2024 - 22/02/2024	Seleção dos candidatos ao trabalho voluntário na 31ª Missão África.
23/02/2024	Divulgação dos candidatos selecionados ao trabalho voluntário na 31ª Missão África.
26/02/2024 a 15/03/2024	Tramitação da documentação necessária e organização da viagem para a 31ª Missão África.
15/07/2024 - 30/07/2024	31ª Missão África na cidade do Dondo - Moçambique na África.

CAPÍTULO XI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Artigo 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Internacionalização, sempre em consonância com a Política de Internacionalização do Centro Universitário IMEPAC - Araguari.

Artigo 23. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico internationaloffice@imepac.edu.br.

Artigo 24. Qualquer dúvida adicional referente a documentação, custos e outros relacionados a viagem para a 31ª Missão África poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico contato@missaoafrica.org.br.

Artigo 25. Este Edital entra em vigência na data de sua publicação.

Araguari, 03 de fevereiro de 2024.

Prof^a. Divânia Araújo Freitas
Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão

Prof^a. Leandra Mendes do Vale
Coordenadora de Internacionalização